



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.561 /

"HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando à execução do Programa de Alimentação Escolar.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 047 /94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

.....
.....

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 955, de 12/04/94.